



LEI SOB N.º 660/2007

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO VII, CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) operador de máquinas - padrão VII, para trabalhar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2.º** - O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses.

**Art. 3.º** - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes da Lei Municipal sob n.º 54/97 e seus anexos.

**Art. 4.º** - O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Selo do Prefeito



Fla.02

Art. 5.<sup>o</sup> - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6.<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7.<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2007.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke  
Prefeito Municipal

Chuvisca, 20 de Dezembro, 2007 - Fone: (51) 3031-7096 - Chuvisca - RS - CEP 96291-070  
[prefchuve@chuveira.e.gov.br](mailto:prefchuve@chuveira.e.gov.br)